



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PET COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EDITAL Nº. 01/2016

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - COMUNICAÇÃO – 2016**

O Programa de Educação Tutorial da Comunicação (PETCom) na UFSM torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas e Não Bolsistas para atuação no Grupo:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.
- 1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
 - I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
 - III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;



IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um (a) professor (a) tutor (a).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 1 (uma) vaga para estudante bolsista e 5 (cinco) vagas para estudantes não bolsistas no Grupo PET – Comunicação distribuídas da seguinte forma:

Vagas	Jornalismo	Publicidade e Propaganda	Relações Públicas
Bolsista	0	0	1
Não Bolsista	1	2	2

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS DO GRUPO PET – COMUNICAÇÃO

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado (a) e atuar como estudante bolsista e/ou não-bolsista no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado



pela Portaria nº 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista em Grupo PET:

- I. Estar matriculado entre o 2º ao 4º semestre em um dos três Cursos da Comunicação Social - Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.
- II. Apresentar bom rendimento acadêmico;
- III. Ter disponibilidade para dedicar vinte horas (20h) semanais ao Programa de Educação Tutorial.
- IV. Não ser bolsista de outro programa, no momento de assumir a vaga como bolsista.

4. DEVERES DO (A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período da inscrição: de 03 de outubro a 17 de outubro (23h59min).

5.2. Procedimentos para realização da inscrição: As inscrições serão realizadas via e-mail (petcomunicacaosocialufsm@gmail.com) com o envio da Ficha de Inscrição (assinada e digitalizada) e dos documentos necessários à seleção (digitalizados), constantes no item 7.2 deste Edital até o dia 17 de outubro (23h59min).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A comissão de Seleção será composta por:

- I- Tutora do PET – Comunicação Juliana Petermann
- II- Bolsistas e não-bolsistas do PET - Comunicação

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I- Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e entrega de documentos solicitados (conforme item 7.2 do presente edital);
- II- Entrevista.
- III- Dinâmica com todos os (as) inscritos (as);
- IV- Elaboração e apresentação em grupo de um planejamento de atividade nos moldes das atividades de ensino do Grupo PET – Comunicação. Mais informações sobre esta etapa serão enviadas por email.

7.2. O (a) candidato (a) deverá enviar por e-mail, conforme o Item 5.2 deste Edital, os seguintes documentos:

- I- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo neste edital).
- II- Cópia de documento de identidade com foto e cópia do CPF.



- III- Histórico Escolar.
- IV- A ausência de qualquer documento exigido implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

7.3. Além da publicação na página do PET Comunicação os candidatos serão também comunicados, por e-mail (e-mail informado na ficha de inscrição e utilizado para o envio dos documentos), sobre as fases do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

- I- Histórico escolar (v. 2,0);
- II- Dinâmica em grande grupo (v. 2,0);
- III- Entrevista (v. 3,0);
- IV- Atividade em grupo. (v.3,0).

8.2. Em caso de empate entre candidatos (as), os critérios de desempate serão os seguintes:

- I- Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei no 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- II- Maior pontuação na entrevista.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescentes das notas obtidas.
- 9.2. Os candidatos precisam atingir a média 7,0 para serem aprovados, podendo ser classificados nas modalidades bolsista, não bolsista ou suplente, considerando a ordem decrescente das notas, a quantidade de vagas destinadas para cada uma das modalidades de ingresso e o curso ao qual o (a) candidato (a) pertence.
- 9.3. O (A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).



10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
- 10.2. O resultado Final da Seleção será divulgado no dia 07 de novembro de 2016 na página do grupo PET Comunicação (<https://www.facebook.com/PETComunicacao/?fref=ts>).

11. RECURSOS

11.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail "petcomunicacaosocialufsm@gmail.com" no prazo do Item 14 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) - Grupo PET Comunicação.

12. DA BOLSA

12.1 O (A) estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa. As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Educação – FNDE.

12.2 O (A) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1 O (A) estudante bolsista e/ou não bolsista será desligado (a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria nº 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria nº 343/2013 do MEC.

13.2 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o (a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.



14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
03/10/2016	Publicação do Edital
03/10/2016 a 17/10/2016	Período de Inscrição
17/10/2016 às 23h59min	Término do período de Inscrições
18/10/2016	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas (às 14 horas)
19/10/2016 à 21/10/2016	Período para recursos ao indeferimento das inscrições;
21/10/2016	Homologação das inscrições após recurso (14 horas)
25/10/2016 e 26/10/2016	Entrevistas a serem realizadas em horário previamente agendado pelo email dos (das) candidatos (as).
27/10/2016 (em horário a ser definido)	Dinâmica em grupo em horário previamente agendado pelo email dos (das) candidatos (as).
01/11/2016 (em horário a ser definido)	Apresentação do planejamento da atividade em horário previamente agendado pelo email dos (das) candidatos (as).
02,03 e 04/11/2016	Avaliação pela comissão de seleção
04/11/2016	Divulgação de resultado preliminar
04/11/2016 e 05/11/2016	Período destinado aos recursos ao resultado preliminar.



06/11/2016	Divulgação do resultado final
10/11/2016	Reunião Administrativa com selecionados (as)

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital estará disponível na página do Facebook do PETCOM, link:
<https://www.facebook.com/PETComunicacao/?fref=ts>

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail:
“petcomunicacaosocialufsm@gmail.com”.

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do (a) candidato (a).

15.5 Este edital tem a validade de 12 meses, a contar da data da publicação.

Santa Maria, 30 de setembro de 2016.



Juliana Petermann

Juliana Petermann
Tutora do Grupo PET – Comunicação Social

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE ESTUDANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - COMUNICAÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):

Data de Nascimento:

Matrícula do Candidato (a):

Curso:

Semestre:

Endereço

Rua:

Nº: Apto.: Complemento:

Bairro: Cidade: UF:

CEP:

Fone residencial: () Celular: ()

E-mails:

CPF nº:

RG nº:

Órgão de Expedição: Data de Expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital nº 01/2016 do PET Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa



de Educação Tutorial (PET) e Interlocução PET na UFSM na seleção para o Grupo PET - Comunicação.

Santa Maria, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)